



CoopCargill

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários da Cargill

Política de Empréstimos

POLÍTICA DE EMPRÉSTIMOS
COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS
FUNCIONÁRIOS DA CARGILL



APRESENTAÇÃO

1. A política de crédito da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários da Cargill é o meio pelo qual a Diretoria Executiva direciona as atividades de concessão de crédito da instituição, sua atividade essencial.
2. Deve ser revisada no mínimo, anualmente pela Diretoria Executiva. No processo de revisão desta política são analisados e considerados os resultados da sociedade, ponderando-se os ciclos econômicos, alterações das condições de mercado e de liquidez da cooperativa.
3. A contratação de operações é precedida de análise e classificação de risco e estabelecimento de limites de crédito dos tomadores determinados em políticas internas e pela observância dos normativos dos órgãos reguladores.
4. As decisões de exceção às normas e aos limites estabelecidos para a realização de operações são tomadas de forma colegiada pela Diretoria Executiva sendo acompanhada com base nas informações fornecidas pela área administrativa e a análise dos documentos que compõem o dossiê de crédito.

EMPRÉSTIMO PESSOAL PARCELADO

1. É uma modalidade de empréstimo em que o desconto da parcela da operação é feito diretamente na folha de pagamento do cooperado, representando menor risco e com o benefício de prover melhores condições de crédito no mercado financeiro. A Cargill, empresa



- mantenedora, por permitir a realização do crédito pessoal, tem apoiado a Cooperativa desde sua constituição.
2. A origem dos recursos que a Cooperativa oferece aos seus cooperados vem, na maior parte, das quotas de capital que cada cooperado mantém integralizadas junto à instituição.
 3. A administração da Cooperativa atua para que haja recursos suficientes em caixa para oferecer aos cooperados a possibilidade de obtenção de produtos financeiros, que sejam concedidos de forma saudável, sob o aspecto do risco da operação de crédito, primando pela excelência na gestão dos recursos da instituição.
 4. Esta política foi desenvolvida baseada nas boas práticas das instituições financeiras e nos normativos dos órgãos reguladores das sociedades Cooperativas do ramo de crédito, com foco no adequado atendimento aos seus cooperados.

VÍNCULO ASSOCIATIVO

1. Podem utilizar-se dos benefícios e produtos da Cooperativa de Crédito todos os funcionários do Grupo Econômico da Cargill S/A no Brasil, da Cooperativa de Crédito (cujos contratos de trabalho tenham prazo indeterminado) e Aposentados que quando em atividade atendiam aos critérios estatutários, estando todos devidamente cadastrados.

CARGILL

**PESSOA
FÍSICA***

COOPERATIVA



CoopCargill

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários da Cargill

Política de Empréstimos



* funcionários e aposentados

CONDIÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS

1. A partir da integralização da primeira cota parte de capital (parcelada ou à vista).

PRAZOS E TAXAS

1. Os prazos são definidos em função do produto e capacidade de pagamento do devedor (tomador de crédito), bem como das disponibilidades dos recursos na Cooperativa.
2. As taxas são definidas de acordo com a modalidade de operações de crédito e são pré-fixadas.

LIMITE DE OPERAÇÕES

1. De acordo com a Resolução do Conselho Monetário Nacional 3.859/2010, a Cooperativa pode conceder até 10% de seu Patrimônio de Referência para um único cooperado. Esse limite está atrelado à liquidez da sociedade e a capacidade de pagamento de cada um. Baseado nessa igualdade de direitos, os limites operacionais foram estipulados para atender e legitimar todos os cooperados dentro dos princípios cooperativistas.



DESCRIÇÃO	LIMITE
Valor do Empréstimo	Até 5 vezes o capital social integralizado
Quantidade de Parcelas	Até 36 prestações, parcela mínima R\$ 50,00
Valor da Prestação	Máximo até 25% do Salário (Lei 10.820/03)

COMPROMETIMENTO DA RENDA DO COOPERADO

1. O Cooperado não poderá comprometer sua renda mensal desordenadamente, de maneira que as parcelas dos empréstimos, somadas, não poderão ultrapassar 25% de sua remuneração. O sistema operacional bloqueará automaticamente as propostas que excederem o limite estipulado.

ENCARGOS FINANCEIROS

1. Os encargos financeiros destinam-se ao pagamento de despesas operacionais para o atendimento ao cooperado. Seu cálculo é baseado nos custos da sociedade e considera o risco das operações frente ao tomador de crédito. Se ao final do exercício, houver resultado excedente, este é submetido à Assembleia Geral que decidirá sua destinação.

LIMITE	PARCELA	TAXA DE JUROS	TAXA DE SERVIÇO
	01 a 06	1,30% a.m.	
	07 a 12	1,50% a.m.	



5 X CAPITAL	13 a 18	1,65% a.m.	R\$ 50,00*
	19 a 24	1,85% a.m.	
	25 a 36	2,30% a.m.	

* Na liberação do crédito será cobrada taxa de administração no valor de R\$ 50,00.

TRIBUTAÇÃO

1. O Imposto de Operações Financeiras (IOF) será cobrado conforme alíquotas definidas pela Receita Federal, atualmente em 0,38% + 3% do valor liberado do empréstimo.

SOLICITAÇÃO DE EMPRÉSTIMO

1. As solicitações de crédito deverão ser realizadas por meio do site www.cooperativacredito.com.br. É de inteira responsabilidade do cooperado os dados bancários informados para crédito do empréstimo, sob pena de cancelamento da operação, caso haja, inconsistência de dados.

INSTRUMENTOS DE FORMALIZAÇÃO

1. O instrumento de crédito será a CÉDULA DE CRÉDITO que após impressa, deverá ser rubricada em todas as folhas e assinadas no campo em que constar o nome do cooperado. Posteriormente, deverá encaminhá-la para a sede social da Cooperativa de Crédito.



2. Ao recepcionar o documento, a Cooperativa realizará a conferência e caso haja pendência por falta de assinatura, impressão incompleta ou outro tipo de situação que invalide o documento, a liberação de crédito ficará condicionada ao cumprimento da informação que gerou a pendência. O cooperado será comunicado da irregularidade e deverá solicitar nova proposta no site.

ANÁLISE DE CRÉDITO

1. A Cooperativa realizará análise de crédito baseada em informações internas e externas, consistentes e verificáveis, conforme segue:

VALOR	ANÁLISE
Até R\$ 9.999,99	Limite de Operações
De R\$ 10.000,00 a R\$ 49.999,99	Limite de Operações + Serasa + SCR
Acima de R\$ 50.000,00	Limite de Operações + Serasa + SCR + Questionário de Risco*

* No ato da liberação e anualmente, as operações de crédito superiores a R\$ 50mil deverão ter o Questionário de Risco conforme Resolução CMN 2.682/99.

2. A critério do parecer técnico de crédito, poderá ser exigida garantia fidejussória, na figura de avalistas, para as operações de crédito que representem exposição total do tomador superior ao valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), correspondendo a diferença entre o saldo devedor e o capital integralizado.

Observação: A capacidade de pagamento do avalista se dará entre outras comprovações, por meio da Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física e/ou documentos solicitados.



ALÇADAS DE LIBERAÇÃO

1. Garantindo transparência e imparcialidade, a Diretoria da Cooperativa de Crédito delega responsabilidade a seus funcionários para analisar as solicitações de crédito de acordo com a política por ela autorizada. As alçadas de liberação tendem a minimizar os riscos operacionais e garantir agilidade nos prazos de concessão.

VALOR	ALÇADA
Até R\$ 19.999,99	Atendente + Supervisor
A parti de R\$ 20.000,00	Atendente + Supervisor + Diretor

LIBERAÇÃO DO CRÉDITO EM CONTA CORRENTE

1. O crédito será liberado em conta corrente do cooperado na data de deferimento da análise do crédito. O prazo para concessão de crédito obedece aos critérios descritos no fluxo de empréstimo e poderá ser realizado em D+1 ao recebimento do instrumento de crédito por malote e/ou correio.

Tipos de Transferências Financeiras:

MODALIDADE	DOC	TED	Transferência Itaú
Prazo	D+1*	Imediato	Imediato
Valores	Até R\$ 250,00	Acima de R\$ 250,00	Qualquer Valor

* Chegada do malote / correio.



2. Caso haja devolução do crédito por erro no cadastramento das informações bancárias, o cooperado será notificado da irregularidade para correção, ficando a operação de crédito passível de cancelamento. Uma vez cancelada, o Cooperado deverá cadastrar uma nova proposta no site.

PAGAMENTO DAS PARCELAS

COOPERADO	TIPO	COBRANÇA
Funcionário	Folha de Pagamento	Dia 25 de cada mês
Aposentado	Previdência	Dia 25 de cada mês
Afastado*	Boleto Bancário	Data programada

* Com folha de pagamento suspensa.

AMORTIZAÇÃO DAS PARCELAS DO EMPRÉSTIMO

1. Ao solicitar o crédito no SITE, o cooperado poderá optar pela forma de cálculo para amortização de suas parcelas, sendo:

	SISTEMA SAC	TABELA PRICE
Prestações	Decrescentes	Fixas
Amortizações	Constantes	Crescentes
Juros (R\$)	Decrescentes	Decrescentes
Prós	Saldo devedor diminui mais rapidamente em relação a Tabela Price, o valor da	Valor da prestação é o mesmo durante a operação e a prestação inicial é menor



	prestação cai gradativamente.	em relação a calculada pela SAC.
Contras	Prestação inicial maior em relação a calculada pela Tabela Price, e o valor da prestação varia todo mês.	Saldo devedor diminui mais lentamente em relação ao SAC, o valor da prestação não diminui.



1. O empréstimo poderá ser amortizado a qualquer momento e em qualquer valor para pagamento em boleto bancário. A opção está disponível no site mediante o uso de senha pessoal. Os juros da operação serão calculados *pró-rata die* até o dia da opção.
2. Feita a amortização, o sistema emitirá eletronicamente o aditamento contratual. Nesta fase haverá opção para determinar um novo número de parcelas (igual ou menor ao contrato que está sendo amortizado) de acordo com a capacidade de pagamento de cada cooperado.

Nota: Poderão ser realizadas amortizações por meio dos recursos provenientes de saldo em conta corrente na Cooperativa.

3. Da mesma forma, os empréstimos poderão ser totalmente liquidados.

REFINANCIAMENTOS

1. Refinanciamentos serão permitidos. Porém, a partir do segundo, deve-se observar o pagamento mínimo de 6 (seis) parcelas da operação anterior.

AFASTADOS E/OU COM LICENÇAS

1. Cooperados afastados e/ou com licenças, durante o período que ficarem fora da folha de pagamento da empresa não poderão solicitar empréstimos e ficarão suspensos na integralização da cota capital.
2. Neste caso, deverão pagar as prestações dos empréstimos vigentes, no mesmo período do vencimento original por boleto bancário a ser encaminhado pela Cooperativa.



CoopCargill

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários da Cargill

Política de Empréstimos

RISCO DE CRÉDITO

1. Após realizada a análise e aprovação do crédito pessoal, o sistema operacional da Cooperativa iniciará o *rating* da operação conforme determina a Resolução do Banco Central do Brasil nº 2682/1999 que dispõe sobre critérios de classificação de crédito e regras para constituição de provisão para créditos de liquidação duvidosa.

OPERAÇÕES COM DIRIGENTES E EMPREGADOS

1. É permitida a liberação de recursos aos dirigentes e empregados da cooperativa desde que estes atendam às regras estabelecidas nos manuais sistêmicos, estatuto social e nesta **Política de Crédito**.
2. O dirigente que for tomador do crédito em questão estará impedido de participar do processo de deliberação, devendo ser substituídos por ocupante de cargo equivalente.

PROCEDIMENTOS DE COBRANÇA

Os procedimentos de cobrança serão definidos em Política Própria.

VIGÊNCIA

Esta Política de Crédito entra em vigor a partir de **06 de junho de 2016**.

Sergio Luis Mattedi
Diretor Presidente

Alexandre Muniz da Silva
Diretor Financeiro

Claudia Villela
Diretora Administrativa